



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.362/2005.

DATA: 19.12.2005

SÚMULA: Declara de utilidade pública a Escolinha Guairense de Futebol e Futsal Masculino e Feminino – EGFFMF., fundada em 02 de fevereiro de 2000.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade denominada de ESCOLINHA GUAIRENSE DE FUTEBOL E FUTSAL MASCULINO E FEMININO – E.G.F.F.M.F., fundada em 02 de fevereiro de 2000, sem fins lucrativos, inscritas no CNPJ sob o nº 04.521.545/0001-02, com sede administrativa na Rua Mario Francisco – nº 34, Vila Velha, cidade de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 19 de dezembro de 2005.

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal.